

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

7 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 26

De junho de 2026.

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Vinícius de Sousa

Secretário

Levy Batista de Sousa Vitorio.

Vereador

Odineilson Carvalho Borges -

Vereador

Francisco Tramas do Nascimento Silva

Vereador

Alceni Pereira da Silva

Vereador

Luís Borges da Silva

Vereador

Gilmar de Souza, Silva

Vereador

A Sanção em 26 de junho de 2026.

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 005 aprovado por 7

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.